



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

O Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, em conformidade com a Legislação em vigor autoriza, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, a concessão da Licença para Localização de Estabelecimento ao contribuinte abaixo identificado, através do presente

**Alvará de Licença Para Localização e
Funcionamento de Estabelecimento**

Contribuinte

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA RS - SICREDI

Inscrição Municipal

0201000000411823

Localização

AVENIDA CAPIVARA, 660,
CENTRO - LINDOLFO COLLOR - RS - 93940-000

CNAE

COOPERATIVAS DE CRÉDITO MÚTUO

6424703

Natureza Jurídica

Pessoa Jurídica - 91.586.982/0043-50

Licença de Localização

114/2024

Data de Abertura

25/11/2014

Data da Validade do APPCI

13/12/2029

Observações

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 120, LEI MUNICIPAL 1248/2017

A ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL OU DO RAMO DE ATIVIDADE, TRANSFERÊNCIA DE LOCAL E A CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DEVE SER REQUERIDA NO PRAZO DE TRINTA DIAS CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 121 E 122, LEI MUNICIPAL 1248/2017.

Lindolfo Collor, 27 de Dezembro de 2024

LENARA MORAES
Secretaria da Fazenda

AURELIO ROCHA PEREIRA
FISCAL TRIBUTÁRIO

Av. Capivara, nº 1314, Centro - Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000

e-mail: fiscal@lindolfocollor.rs.gov.br - Fone (51) 3552-1444